Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO COVID-19

1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Endereço	Rua Maestro Azevedo n.° 124 - Centro
Fone	(19) 38143000
E-mail	secretaria.diretoria@santacasamogi.com.br
Município	Mogi Mirim - SP
CNPJ	52.775.392/0001-64
Responsável Legal	Wagner Lourenço

2 – BREVE HISTÓRICO

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o n° 52.775.392/0001-64 é uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e instalada à Rua Maestro Azevedo n° 124, região central de Mogi Mirim – SP.

Atualmente o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim está sob Intervenção Municipal, conforme consta na Decisão Judicial 1001060-08.2019.8.26.0363. A Instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto n° 49812/60), Estadual (Decreto n° 34709/59) e Municipal (Lei n° 1042/76). Possui 95 leitos ativos, sendo 91 disponibilizados para o SUS. Conta com um Corpo Clínico de 143 médicos e mais 495 colaboradores ativos.

3 – ESTRUTURA HOSPITALAR

3.1 – Unidade de Urgência e Emergência

O Pronto Socorro da Santa Casa oferece recursos tecnológicos e humanos adequados para o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados portadores do novo coronavírus e atendimentos gerais classificados como VERMELHO e AMARELO conforme protocolo de Manchester de natureza clínica, cirúrgica ou traumática. Dispõe de área física e instalações, bem como de recursos indispensáveis para diagnóstico e/ou tratamento dos pacientes em situação de urgência e emergência.

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é referência para o SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório de Atendimento de Síndromes Gripais, Corpo de Bombeiros e Equipe de Resgate das Concessionárias que atendem as estradas e rodovias que margeiam a Cidade, além de ser referência para a CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde). O Pronto Socorro possui 02 leitos na sala vermelha, 03 leitos de retaguarda, equipe multidisciplinar, equipamentos e retaguarda para prestar o socorro imediato às vítimas deslocadas dos serviços de resgate citados acima.

3.2 – Maternidade – Alojamento Conjunto

A Maternidade do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim possui 11 leitos destinados às internações oriundas do Sistema Único de Saúde. A maternidade conta com equipe multidisciplinar, médico plantonista 24 horas presencial, sala de exames com cardiotocografia, sala de parto, acesso a laboratório de análises clínicas, laboratório de anatomo-patológico, ultrassom e demais instalações físicas necessárias.

3.3 – Pediatria

O setor de Pediatria o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim possui 04 leitos destinados às internações oriundas do Sistema Único de Saúde. Os quartos do setor da Pediatria tem no máximo 02 leitos para receber crianças com idade de 30 dias até 12 anos, 11 meses e 29 dias e instalações para acomodar os

acompanhantes com conforto durante todo o período de internação do menor.

O médico pediatra trabalha em esquema de plantão presencial 24 horas por dia tendo a disposição a infraestrutura completa do Hospital como laboratório de análises clínicas, ultrassom, serviço de raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.

3.4 – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

A UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é um espaço reservado para tratamento de prematuros e de recém-nascidos de até 29 dias de vida que apresentam algum tipo de problema ao nascer que necessitam de cuidados intensivos, possui infraestrutura e uma equipe multiprofissional especializada no atendimento de recém-nascidos.

A UTI Neonatal possui 06 leitos, sendo 04 deles destinados às internações oriundas do Sistema Único de Saúde. Através da CROSS (Central de Regulação e Oferta de Serviços de Saúde), a UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é referência para Mogi Mirim e municípios pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

3.5 – Unidade da Clínica Médica

A Unidade de Clínica Médica da Santa Casa de Mogi Mirim possui 08 leitos com no máximo 03 leitos por quarto todos com banheiro e acomodações para acompanhante.

É o setor que trata de pacientes adultos, acima de 13 anos com patologias não cirúrgicas e não obstétricas.

O médico plantonista da clínica trabalha em esquema de plantão, tendo a disposição a infraestrutura completa do Hospital como laboratório de análises clínicas, ultrassom, serviço de raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.

3.6 – Unidade de Clínica Cirúrgica

A Unidade de Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Mogi Mirim possui 12 leitos com no máximo 03 leitos por quarto todos com banheiro e acomodações para acompanhante.

É o setor que trata de pacientes adultos, acima de 13 anos com patologias cirúrgicas. O médico plantonista da Clínica Cirúrgica trabalha em esquema de plantão tem a disposição um Centro Cirúrgico com equipe multidisciplinar e completa infraestrutura, além do apoio técnico diagnóstico como laboratório de análises clínicas, ultrassom, serviço de raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.

3.7 – Unidade de Internação de Síndromes Respiratórias

A Unidade de Internação de Síndromes Respiratórias da Santa Casa de Mogi Mirim possui 20 leitos com no máximo 02 leitos por quarto.

É o setor que trata de pacientes com suspeita ou casos confirmados portadores do novo coronavírus. O médico plantonista exclusivo do setor trabalha em esquema de plantão tem a disposição equipe multidisciplinar e completa infraestrutura, além do apoio técnico diagnóstico como laboratório de análises clínicas, ultrassom, serviço de raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.

3.8 – Unidade de Terapia de Intensiva Adulto

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Mogi Mirim atualmente composta por 08 leitos e destina-se ao cuidado intensivo de pacientes graves, com necessidade suporte avançado de vida como ventilação mecânica, necessidade de drogas especiais, monitorização cardíaca e outros conforme necessidade dos pacientes.

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Mogi Mirim possui infraestrutura e equipe multidisciplinar completa 24 horas, além de retaguarda de laboratório de análises clínicas, ultrassom, raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas necessárias.

3.9 - Unidade de Terapia de Intensiva de Síndromes Respiratórias

A Unidade de Terapia Intensiva de Síndromes Respiratórias da Santa Casa de Mogi Mirim composta por 20 leitos para pacientes do Sistema Único de Saúde, destina-se ao cuidado intensivo de pacientes graves com suspeita ou confirmados com COVID - 19, com necessidade suporte avançado de vida como ventilação mecânica, necessidade de drogas especiais, monitorização cardíaca e outros conforme necessidade dos pacientes.

A Unidade de Terapia Intensiva de Síndromes Respiratórias da Santa Casa de Mogi Mirim possui infraestrutura e equipe multidisciplinar completa 24 horas, além de retaguarda de laboratório de análises clínicas, ultrassom, raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas necessárias.

3.10 – Terapia Renal Substitutiva

A hemodiálise está indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves, a indicação de iniciar esse tratamento é feita pelo médico nefrologista que avalia o paciente através de exames e sinais e sintomas.

O Setor de Hemodiálise da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim recebe pacientes do próprio município, além de ser referência regional para municípios pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

Conforme normas e portarias vigentes possui recursos humanos completo que trabalham embasados em protocolos assistenciais atualizados em uma infraestrutura segura e adequada com capacidade para 200 pacientes.

A água utilizada durante a Hemodiálise na Santa Casa de Mogi Mirim tem a qualidade monitorada regularmente para garantir a eficiência do tratamento e a saúde do paciente, através de um sistema especializado, conforme normas e portarias vigentes.

A Hemodiálise da Santa Casa de Mogi Mirim conta com uma equipe de cirurgia vascular especializada em fístula arteriovenosa (FAV) e implante de cateteres, além de retaguarda de laboratório de análises clínicas, ultrassom, raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas necessárias.

4 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO

A Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é considerada um Hospital Geral de médio porte de média e alta complexidade e que atua, dentre outras, nas especialidades/áreas de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, UTI e Enfermaria COVID, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Geral, Cirurgia Geral,

Anestesiologia, Urologia, Neurologia e Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Otorrinolaringologia, Nefrologia, Infectologia, Hematologia e Buco-Maxilo.

Para prestar assistência integral ao paciente, a Santa Casa dispõe e/ou tem acesso aos serviços de Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Agência Transfusional, Laboratório de Análises Clínicas, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Laboratório de Patologia e demais Áreas de Apoio.

A Santa Casa é um Hospital de referência para unidades de saúde de Mogi Mirim e da região, pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

5 – OBJETIVOS

- Garantir a assistência integral dos casos moderados e graves que necessitam de internação e suportes clínicos avançados principalmentes respiratórios;
- Evitar a transmissão cruzada do novo coronavírus para profissionais e contatos próximos;
- Evitar que os casos confirmados ou suspeitos evoluam para óbito por meio de suporte adequado através das instalações fisicas e da intervencção da Equipe Multiprofissional;
- Oferecer a completa infraestrutura e capacidade instalada do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim;
- Prestar de serviços na área da saúde hospitalar, com qualidade, eficiência, eficácia e efetividade;
- Prestar assistência e atendimento à população referente ao âmbito hospitalar;
- Prover recursos diagnósticos e terapêuticos para atendimento a toda clientela do Sistema Único de Saúde.

6 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 – Titulo do Projeto

Fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde portadores confirmados ou suspeitos de COVID - 19 visando a garantia da atenção integral na prestação dos serviços médico-hospitalares.

6.2 – Identificação do Objeto

Repasse do custeio de medicamentos, materiais hospitalares, suprimentos, pequenas reformas e adapatções fisicas para aumento de leitos de UTI, pessoal, locações de equipamentos hospitalares, prestações de serviços médicos e demais gastos decorrente da implantação dos protocolos assistenciais especificos para enfrentamento da Pandemia da COVID – 19.

6.3 – Justificativa da Proposição

O repasse destina-se ao apoio financeiro ao combate à Pandemia do Novo Coronavirus.

6.4 – Período de Execução: Início: 01/07/2021 e Término: 31/12/2021.

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Duração
Conforme descrito na identificação do objeto (6.2)	Mensal **(Federal)**	Manutenção dos leitos de UTI e enfermaria para atendimento dos pacientes com COVID - 19	6 (seis) meses

Conforme descrito na identificação do objeto (6.2)	Parcela Única **(Doação)**	Manutenção dos leitos de UTI e enfermaria para atendimento dos pacientes com COVID - 19	6 (seis) meses
Prestação de Serviços nos atendimentos ambulatoriais e de urgência / emergência aos pacientes portadores do novo CoronaVirus	Mensal	Suporte e apoio na prestação de serviços nos atendimentos do Ambulatório de Sindromes Gripais.	6 (seis) meses

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Total	Concedente	Proponente
Pagamento Prestação de serviços, material de consumo e pessoal. **(Doação)**	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00
Pagamento Prestação de serviços, material de consumo e pessoal. **(Federal)**	R$ 4.032.000,00	R$ 4.032.000,00	R$ 0,00
Suporte e apoio na prestação de serviços nos atendimentos do Ambulatório de Sindromes Gripais.	R$ 1.141.261,02	R$ 1.141.261,02	R$ 0,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Parcela única
Conforme descrito na identificação do objeto (6.2)	R$ 1.500.000,00 **(Doação)**

Meta	1º mês	2º mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês
Conforme descrito na identificação do objeto (6.2)	R$ 672.000,00 Federal	R$ 672.000,00 Federal	R$ 672.000,00 Federal	R$ 672.000,00 Federal	R$ 672.000,00 Federal	R$ 672.000,00 Federal
Suporte e apoio na prestação de serviços nos atendimentos do Ambulatório de Sindromes Gripais.	R$ 190.210,17	R$ 190.210,17	R$ 190.210,17	R$ 190.210,17	R$ 190.210,17	R$ 190.210,17

10– VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 01/07/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão publico interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas dos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Mogi Mirim - SP, 01 de julho de 2021.

Proponente
Wagner Lourenço
Interventor do Serviço SUS

Concedente
Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde